EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 89 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico / magnético destinados aos servidores municipais.
ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 074.887.688-09

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

Assinatura:

Pela contratada:
Nome: **DEVANIR FRANZONI**
Cargo: Empresário
CPF: 080.704.838-06

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

Assinatura:

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.02.24 11:56:13 -03'00'